

EDITAL Nº 027/2021-COGEPS

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PARTICIPAÇÃO, DE FORMA REMOTA, NA PROVA DE DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS2-2020, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, POR PRAZO DETERMINADO.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o disposto no item 10 do Edital nº 112/2020-GRE, de 10/12/2020; e alterado pelo Edital nº 025/2021-GRE, de 24/02/2021;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A convocação dos candidatos para participação de forma remota, na prova didática com arguição do 2º processo seletivo simplificado – **PSS2-2020**, que será realizada mediante acesso virtual as salas de provas já informado pelo e-mail, cadastrado no sistema de inscrição da UNIOESTE.

Art. 2º - O candidato que por acaso não tenha recebido o acesso em seu e-mail cadastrado no sistema de inscrição da UNIOESTE, esse deverá solicitar regularização da ocorrência pelo endereço: cogeps@unioeste.br.

Art. 3º - Na prova didática com arguição, cada candidato é avaliado sob os parâmetros estabelecidos no artigo 44 e pelos critérios do Anexo XIII da Resolução nº 235/2016-CEPE, postada no site da inscrição, para a avaliação, cada membro da Banca examinadora deve atribuir ao candidato nota na escala de zero (0) a dez (10) pontos. A nota final de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas no mapa geral de notas, conforme Anexo XV da Resolução.

Art. 4º - A prova didática com arguição compreende uma parte expositiva com duração mínima de trinta (30) minutos e duração máxima de quarenta e cinco (45) minutos, seguida da arguição, num máximo de trinta (30) minutos, pelos integrantes da Banca Examinadora.

- a) Durante a parte expositiva, o candidato não deve ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto, exceto diante de caso fortuito ou de força maior, os quais devem ser relatados em ata pela banca examinadora.
- b) A arguição pelos membros da Banca Examinadora, como procedimento integrante da prova didática com arguição, dá-se sobre o mesmo ponto, com questões de mesmo grau de exigência para todos os candidatos, formuladas por todos os membros da Banca.

Art. 5º - Receberá nota 0,00 (zero) no mapa de notas da prova didática com arguição e, automaticamente, será desclassificado, o candidato que:

- a) estiver ausente, por não acessar a plataforma no dia de sua prova didática, não estar na sala de espera virtual da sua disciplina/matéria no horário das **7:15h às 8:00h** para participar da chamada confirmando sua presença e recebendo as orientações da banca;
- b) não apresentar o plano de aula no início da prova;
- c) não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido para a exposição da aula.

Art. 6º - O candidato que não alcançar, na prova didática com arguição, nota mínima de (7,0) pontos na escala de zero (0) a dez (10), será desclassificado.

Art. 7º - A prova didática com arguição, de caráter eliminatório e classificatório, é aquela em que o candidato profere aula com arguição sobre o tema do ponto sorteado, constante da listagem dos cinco (5) pontos previstos no conteúdo programático, idêntico para todos os candidatos (da área de conhecimento ou matéria daquele *Campus*), **será realizada de forma remota, online, (não presencial), pela plataforma - Microsoft Teams no site da Unioeste.**

Art. 8º - O sorteio do número do ponto da Prova Didática com Arguição, será realizado por esta Coordenadoria, e transmitido ao vivo na página do Facebook da Unioeste: <https://www.facebook.com/unioesteoficial/live/>, sendo o resultado publicado no endereço: <https://www.unioeste.br/portal/interno/docente-pss/1088-2020/56409-2-pss-2020-docentes>.

Art. 9º - O sorteio do número do ponto da Prova Didática com Arguição, será realizado, **as 9:00h**, no dia anterior as respectivas provas, conforme segue:

Campus	Sorteio ponto transmissão: Facebook 09:00h	Prova Didática com Arguição Abertura da sala virtual, 07:15 Chamada; 08:00h Início das apresentações 8:30h
Cascavel	16/03/21	17/03/21
Francisco Beltrão	17/03/21	18/03/21
Toledo	17/03/21	18/03/21
Foz do Iguaçu	18/03/21	19/03/21
Marechal Cândido Rondon	18/03/21	19/03/21

Art. 10 - O candidato antes de iniciar a parte expositiva da sua aula, prova didática com arguição, deverá:

- a) apresentar no vídeo para a banca seu documento oficial de identidade com foto. e de antemão, autorizar a banca a gravar a aula, sendo que a recusa dessa gravação, o inabilita a qualquer solicitação de recurso.
- b) Apresentar/postar no vídeo uma cópia do plano de aula para ciência da Banca Examinadora, a qual deverá ser "printada" pelos membros da banca examinadora para acompanhamento de plano de aula.

Art. 11 - Candidatos inscritos em duas vagas e/ou disciplina deverão se logar em uma delas (dentro do horário estipulado) solicitar ao presidente ou um dos membros da banca que faça o registro de sua presença e em seguida se logar na outra disciplina. Caso esse candidato tenha coincidência de horário de apresentação nas duas disciplinas, em uma delas ele será realocado para o final da relação.

Art. 12 - A prova didática com arguição inicia-se **pela ordem alfabética pelo primeiro nome do candidato, às 8h30h**, da data estabelecida.

Art. 13 - É vedado ao candidato assistir à prova didática com arguição de outro candidato, as aulas não serão abertas ao público, serão gravadas.

Art. 14 -. A COGEPS disponibilizará em sua página, vídeos para orientar os candidatos no uso da plataforma **Microsoft Teams**.

Art. 15 - Em cada campus da Unioeste estarão disponíveis salas com computadores e câmaras para aqueles candidatos que porventura não tenham equipamentos para transmissão ao vivo, e que fizerem reserva com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 16 - A COGEPS juntamente com o NTI irá disponibilizar um tutorial de acesso aos candidatos para a plataforma Microsoft Teams. E será criada uma sala teste no dia **12/03/202, amanhã no período das 14:00 h as 16:00 h** para que todos os candidatos possam se logar e verificar se está funcionando sua conexão.

Art. 17 - A Unioeste não se responsabiliza por qualquer falha de queda de energia, conexão ou qualquer outra falha técnica que o candidato tiver durante a transmissão da sua aula.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 11 de março de 2021.

Carlos Alberto Piacenti
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos